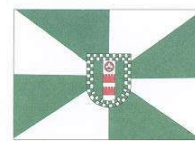




MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



LEI ORDINÁRIA Nº 2.107, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina via pública no Município de Rio dos Cedros e dá outras providências.

Dilson Dalpiaz, Presidente da Câmara de Vereadores de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica denominada "**Rua Padre Solano Vicenzi**", a via pública localizada no Bairro Glória, com início no lado ímpar da Estrada Geral Alto Pomeranos, no bairro do Glória e término com terras de Jânio Moser.

Parágrafo único. A referida rua apresenta as seguintes medidas e dimensões:

Comprimento: 700,00 metros;
Gabarito Total: 12,00 metros;
Pista: 8,00 metros;
Passeios: 2,00 metros cada lado

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 21 de setembro de 2020.

DILSON DALPIAZ
Presidente da Câmara de Vereadores de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 21 de setembro de 2020.

Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete